



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SICONV Nº 823903/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL.

PROCESSO Nº 53900.067462/2015-14

PROPOSTA SICONV Nº 045490/2015

CONVÊNIO INTERNO Nº 00011/2015

CONVÊNIO SICONV Nº 823903/2015

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, com sede na Esplanada dos Ministérios, Blocos E e R, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.263.896/0001-64, neste ato representado pelo Exmo. Ministro de Estado, Senhor **GILBERTO KASSAB**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.328.890-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 088.847.618-32, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pelo Decreto sem número de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 2016, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL**, inscrita no CNPJ nº 18.239.038/0001-87, com sede na Av. Presidente Carlos Luz, 1.275, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/M G, CEP 31.230-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LEANDRO MOREIRA GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 10.128.278 SSP/MG, CPF nº 063.335.376-08, residente e domiciliado à Rua Navajos, 167 – Santa Mônica, CEP 31.530-100, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio registrado no Sistema de Convênios – Siconv sob o número 823903/2015, com fundamento na Lei Complementar 101, de 4 de maio e 2000, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto n 50.517 de 02 de maio de 1961 e alterações posteriores, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 823903/2015, registrado no Siconv, por mais 10 (dez) meses, com início em 30/12/2015 e termo em 10/09/2019.

1.1. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº 53900.067462/2015-14, em especial a **NOTA TÉCNICA Nº 23785/2018/SEI-MCTIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Convênio, desde que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

3.1. E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, os partícipes a seguir firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 7 de novembro de 2018.

GILBERTO KASSAB

UNIÃO – POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CONCEDENTE

LEANDRO MOREIRA GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE DA PRODABEL
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME **PAULO GERÔNIMO DA SILVA**
CPF: **149 629 464 - 87**

NOME **Olívia Lopes Coelho**
CPF: **034 986 844 - 05**

